



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
08 A 10 DE ABRIL DE 2017  
ANO XXX | N° 6.819

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>16</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.367 de 07 de abril de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.367/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.00	10.205.556,00	
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.2.19	13.500.000,00	
	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.01		10.205.556,00
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.2.18		13.500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23.705.556,00</b>	<b>23.705.556,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.705.556,00</b>	<b>23.705.556,00</b>

**DECRETO Nº 28.368 de 07 de abril de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.368/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.92	0.1.00	1.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.369 de 07 de abril de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.369/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.92	0.1.00	1.503,00		
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.503,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.503,00</b>	<b>1.503,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.503,00</b>	<b>1.503,00</b>	

**DECRETO Nº 28.370 de 07 de abril de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.370/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.371 de 07 de abril de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.870,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.371/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0003.1070	3.3.90.39	0.1.24	302.870,00		
	16.482.0003.1070	4.4.90.51	0.1.24		302.870,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>302.870,00</b>	<b>302.870,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>302.870,00</b>	<b>302.870,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"**

## DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 10645/2017  
Interessado: ADEILDA CORREIA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 569.411-6)

Processo n.º: 11593/2017  
Interessado: ADILMA SOUZA BATISTA MOTA  
(Inscrição imobiliária n.º 592.587-8)

Processo n.º: 13646/2017  
Interessado: ADRIANA NOTTO DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária n.º 566.040-8)

Processo n.º: 10645/2017  
Interessado: ADEILDA CORREIA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 569.411-6)

Processo n.º: 11247/2017  
Interessado: AILTON LIMA CERQUEIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 560.280-7)

Processo n.º: 11164/2017  
Interessado: ALBERTO FIRMINO DE JESUS SOUZA  
(Inscrição imobiliária n.º 569.322-5)

Processo n.º: 16185/2017  
Interessado: ALDACIR DOS SANTOS BARBOSA  
(Inscrição imobiliária n.º 560.444-3)

Processo n.º: 3140/2017  
Interessado: ALMIR DOS SANTOS LIMA  
(Inscrição imobiliária n.º 629.834-6)

Processo n.º: 16775/2017  
Interessado: AMILTON SERAFIM DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 577.922-7)

Processo n.º: 13918/2017  
Interessado: ANA BERNADETE CARDOSO SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 590.706-3)

Processo n.º: 14331/2017  
Interessado: ANA CRISTINA DE JESUS NUNES  
(Inscrição imobiliária n.º 565.942-6)

Processo n.º: 15285/2017  
Interessado: ANA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 566.260-5)

Processo n.º: 12855/2017  
Interessado: ANA CRISTINA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária n.º 564.134-9)

Processo n.º: 12819/2017  
Interessado: ANA LUCIA DE MATOS BARROS  
(Inscrição imobiliária n.º 560.353-6)

Processo n.º: 13349/2017  
Interessado: ANA LUCIA SOUZA FREITAS  
(Inscrição imobiliária n.º 569.308-0)

Processo n.º: 15314/2017  
Interessado: ANA REGINA DE CERQUEIRA PEREIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 630.031-6)

Processo n.º: 16556/2017  
Interessado: ANDRE MARCOS DAS MERCES BORGES  
(Inscrição imobiliária n.º 560.300-5)

Processo n.º: 14338/2017  
Interessado: ANTONIO MAURÍCIO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 603.506-0)

Processo n.º: 12045/2017  
Interessado: ARNALDO REIS FIRME  
(Inscrição imobiliária n.º 625.155-2)

Processo n.º: 12846/2017  
Interessado: AURELINA PEREIRA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária n.º 564.111-0)

Processo n.º: 12688/2017  
Interessado: CARINE DA SILVA OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 625.389-0)

Processo n.º: 9004/2017  
Interessado: CIRO ALVES DE ASSIS FILHO  
(Inscrição imobiliária n.º 569.338-1)

Processo n.º: 11610/2017  
Interessado: CLAUDIA EDNALIA PEREIRA VITORIA  
(Inscrição imobiliária n.º 560.303-0)

Processo n.º: 14827/2017  
Interessado: CLAUDENIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO BARRETO  
(Inscrição imobiliária n.º 566.101-3)

Processo n.º: 64368/2016  
Interessado: CLEIDINALVA MARQUES DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária n.º 563.772-4)

Processo n.º: 62994/2016  
Interessado: CRISTIANA ALVES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 563.815-1)

Processo n.º: 1317/2017  
Interessado: CRISTIANI CARTONILHO OLIVEIRA ASSIS  
(Inscrição imobiliária n.º 560.452-4)

Processo n.º: 1017/2017  
Interessado: CRISTIANE CORREIA OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n.º 568.158-8)

Processo n.º: 61570/2016  
Interessado: CRISTIANE GUIMARÃES SANTOS  
(Inscrição imobiliária n.º 584.086-4)

Processo n.º: 61555/2016  
Interessado: CRISTIANA RODRIGUES SANTOS SILVA  
(Inscrição imobiliária n.º 568.087-5)

Processo n.º: 873/2017  
Interessado: CRISTOFORO TESTA  
(Inscrição imobiliária n.º 631.461-9)

Salvador, 07 de abril de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 1477/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, resolve expedir a instrução Normativa nº 001/107.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de abril de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 001/2017

1 - Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 13 de abril de 2017 onde terão os seus expedientes acrescidos por prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme discriminado abaixo:

DATA	PERÍODO DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO
13/04/2017 (QUINTA-FEIRA)	DE 17,18,19,20 E 24,25,26 E 27/04/2017	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.

2 - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão decidir sobre os casos omissos nesta instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3384/2017	SEDUR	MARIA LUIZA PINHO DE MENEZES	4.166
12132/2016	SMS	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	2.067

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de abril de 2017.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 037/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da SPMJ, com a finalidade de normatizar e levar a termo os atos pertinentes aos processos licitatórios nas modalidades permitidas em lei;

Artigo 2º - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Bruno Queiroz de Miranda, matrícula 18, Presidente. Demais membros: Benedito Luís Bonfim de Araújo, matrícula 24; Irlan Fernandes Serra, matrícula 6; Jorge Silva Braga, matrícula 21.

Artigo 3º - Na ausência do Presidente desta Comissão um dos membros titulares o substituirá;

Artigo 4º - Comunicar de imediato estas nomeações aos supra nomeados;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 07 de abril de 2017.

**TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**  
Secretária

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 033/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora Priscila Morais Gomes, matrícula nº. 526, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão e nomear para exercer o mesmo cargo Samuel Correia da Silva.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de abril de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 034/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, Josane Oliveira Santana, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, da Subgerência Administrativa.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de abril de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 035/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Delegar competência, à Assessora Especial III do Gabinete da Presidência, **Silvania Santana Natividade mat. 569**, para assinar em nome da Presidente como ordenadora de despesas, atos concernentes a administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de abril de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 036/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Delegar para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira do Gabinete da Fundação Cidade Mãe, a servidora abaixo relacionada:

**Silvania Santana Natividade - Matrícula 569 - Assessora Especial III**  
I - Nos casos de assinatura de Empenhos, Liquidação e Ordem Bancária.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de abril de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**
**PORTARIA Nº 90/2017**
**PORTARIA Nº 89/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo **PR 5911000000-33409/2016 V1 em 15/06/2015**, referente à Autorização Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/AA-04**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental - AA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **BOM - BRASIL ÓLEO DE MAMONA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.293.359/0001-34, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2.671, Lobato, Salvador-BA, para desinstalação de equipamentos e máquinas da planta industrial, já desativada e em fase de desmobilização, no mesmo local da sede, com coordenadas geográficas Latitude 12 ° 55 ' 15,444 " S, Longitude 38 ° 29 ' 19,195 " O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no Plano de Desmobilização constante neste processo, durante vigência da autorização ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora autorizada, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, após o encerramento da desativação da unidade industrial, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), incluindo os resíduos sólidos e da demolição, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da desativação;

IV. Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

V. Executar durante Programa de Educação Ambiental voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do documento, durante o período de desativação;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Avaliação dos Passivos Ambientais e ART do profissional responsável, contendo Laudo de Análise das substâncias constantes no Anexo II da Resolução CONAMA 420/2009 (Lista de Valores Orientadores para solos e para águas subterrâneas), nos pontos de amostragem situados no interior dos seguintes locais: Biotério, antiga ETE desativada, ETE atual, Almoxarifado, Galpão de derivados 01, Galpão de derivados 02, Área situada nos fundos do galpão de derivados 02 e o muro limítrofe, Refinaria, Laboratório, Caldeira, Parque de tancagem, Unidade de extração, Tancagem de HCl, Torres de Resfriamento. Para a antiga Oficina, além das substâncias listadas, incluir óleos e graxas;

VII. Encaminhar à PMS/SEDUR, ao final das operações, Relatório Consubstanciado do Plano de Desativação, contendo documentação fotográfica, laudos de análise e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. O Relatório deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de março de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 28531/2016 em 24/05/2016 referente à Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-32**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para a **RODRIGO PEIXOTO SANTANA - ME**, com sede na Avenida Reitor Miguel Calmon, nº 69, Campo Grande, Salvador-Ba, inscrito no CNPJ nº 24.375.938/0001-54, para a atividade de **manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, contemplando o serviço de pintura**, com 1.131 m² de área construída, no mesmo endereço da sede, com Coordenadas Geográficas: 12°59'41,23" S e 38°30'36,10" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar anualmente à SEDUR/PMS os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos (recicláveis, perigosos, rejeitos, orgânicos, entre outros) para empresas devidamente habilitadas;

II. Destinar os resíduos recicláveis preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal;

III. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

IV. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação destes resíduos para empresa habilitada;

V. Implantar na cabine de pintura um sistema para purificação do ar, preferencialmente composto de carvão ativado, comumente utilizado na remoção de vapores de solventes e eliminação de odores. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico substanciado e assinado, comprovando a implantação do sistema;

VI. Instalar no prazo de 90 (noventa) dias, na área de lavagem de veículos, Estação de Tratamento e Reciclagem - ETAR, que deverá permitir o reuso da água no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e em particular a Lei Municipal nº 8902 de 03/09/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Realizar as lavagens dos veículos a seco, caso a empresa não disponha de espaço para a implantação do sistema sugerido na condicionante 5;

VIII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, documento comprobatório referente à implantação de sistema de drenagem oleosa, que deverá ser composto por canaletas perimetrais a serem instaladas nas áreas de manutenção (oficina mecânica e troca de óleo), lavagem de veículos e armazenamento de resíduos perigosos, as quais deverão ser interligadas à caixa separadora de água e óleo, que também deverá compor o sistema. Após tratamento, os efluentes livres de óleo deverão ser direcionados à rede pública de esgotamento sanitário. Este documento deverá ser elaborado por profissional responsável, devendo vir assinado e acompanhado de suas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Implantar as canaletas de drenagem, de modo que estas fiquem localizadas internamente a projeção da cobertura, a fim de não sobrecarregar a caixa separadora de água e óleo a ser implantada;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, 90 (noventa) dias após implantação da caixa separadora de água e óleo, o laudo de eficiência deste Sistema, cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), devendo contemplar a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;

XII. Dispor de um local específico para o armazenamento dos resíduos contaminados (óleo usado e resíduos perigosos), que deverá ser dotado de piso impermeabilizado, cobertura e canaleta de contenção interligada a caixa separadora de água e óleo;

XIII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de março de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

#### **PORTARIA Nº 91/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo **PR 5911000000 63158/2016** em 03/11/2016 referente à Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-033**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº.40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Bahia, para operação da atividade de **Estações Rádio Base de Telefonia Celular, para sistema CDMA, site: SDR 104**, com potência máxima irradiada de 14,3 W localizada na Rua do Carro, 120 - Nazaré, Coordenadas Geográficas Latitude 12° 58' 38,207 " S Longitude 38° 30' 27,499 " O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Aterrar ou comprovar o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03; e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03; e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de março de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

#### **PORTARIA Nº 92/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-53692/2016 V1 em 16/09/2016 referente à **Transferência de Licença Ambiental nº. 2017-SEDUR/CLA/TLA-04**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Transferência da Licença Ambiental - TLA à **ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº 21.188.004/0001-15 com sede na Estrada Campinas de Pirajá, nº 1.175, Campinas de Pirajá; Salvador-BA, para **Base Operacional de Transporte Coletivo de Passageiros**, estabelecimento localizado na Estrada Lobato Campinas, nº 62, Campinas de Pirajá, Salvador-BA; passando o requerente a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental sob nº 2016-SUCOM/CLA/LU-040 vinculada ao Proc. Nº 5911 2015 22005, D.O.M. 6.524 em 17/02/2016, Portaria 77/2016, expedida em favor da **EXPRESSO VITÓRIA BAHIA LTDA**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de março de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

#### **PORTARIA Nº 96/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-26165/2016 em 12/05/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-010**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **POLI REMANUFATURA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.247.299/0001-60, com sede na Rua da Estrada de Campinas, Km 4, nº 487, Campinas de Pirajá, Salvador, Bahia, localizada no mesmo endereço, com 120,00m² de área total, para a atividade de serviços de recuperação de embreagens, através de trocas de peças que compõem a embreagem, com coordenadas geográficas 12°55'2.88"S e 38°27'31.17"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Adequar a distribuição dos extintores de incêndio no espaço interno da empresa, seguindo as normas de segurança do trabalho, acrescentando outros equipamentos para uma maior eficiência na prevenção de acidentes laborais.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de abril de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA N° 97/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n° 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 05.04.2017, o servidor Tomaz Antônio da Silva Miranda, matrícula n° 406, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Vistoria para o Licenciamento Ambiental, grau 63, da Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de abril de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA N° 99/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n° 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 05.04.2017 a 19.04.2017, o servidor Valter Jesus Rocha, matrícula n° 70, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Raymundo Félix Ribeiro Filho, matrícula n° 254, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de abril de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA N° 100/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n° 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 18.04.2017 a 17.05.2017, a servidora Vera Lúcia Fonseca Feitosa, matrícula n° 338, Chefe do Setor de Avaliação de Impacto Ambiental, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Teresa Cristina Penteado Ferrari, matrícula n° 340, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental, Grau 54, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de abril de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
10737/2017	ELIZABETH ALMEIDA DE SOUZA	7º

Em, 05 de Abril de 2017.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/05/2013 a 23/05/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186169	20693/13	GESSE SANTOS PIRES	TÂNIA FREIRE LANAT	685,40
195041	20602/13	DAVID LEE SERVIÇOS METALURICA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
186177	20759/13	VALTER ALVES FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.369,67
186176	20376/13	JOSUEL DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
185695	20395/13	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
185692	20396/13	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
186373	19714/13	ACADEMIA MEGA FITNESS EIRELI-ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
185522	20129/13	MARILIA EVANGELISTA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
185660	20394/13	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
185690	20398/13	ROGERIO DE JESUS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
185687	20402/13	ROGERIO DE JESUS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	685,40
164015	20754/13	PASCHOAL CARDOSO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
165954	20392/13	ERENILDO JOSÉ BARBOSA GONZAGA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
196987	11792/13	CARLOS ALONSO DIZ	LIVIA RIHAN KALID	600,00
195650	21038/13	JORGE WILKERSON PRADO MATTINS	LIVIA RIHAN KALID	114,13
199128	9398/13	BAR E RESTAURANTE LOPES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	251,16
186264	20658/13	CLAUDIONISIO SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.369,67
165956	20449/13	MARCIO THIAO BATISTA GOMES	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56
164838	23181/13	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA E SILVA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196993	16723/13	VALTER DA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
165627	21745/13	BRUNO DE MENDONÇA CAMPOS	LIVIA RIHAN KALID	36.524,46
186181	21863/13	LINDINALVA AUGUSTA DA PAIXÃO	LIVIA RIHAN KALID	685,40
187304	18114/13	REVIVER COMERCIO IMPORTAÇÕES DE BIJUTEIRIAS E ACESSÓRIOS LATDA	LIVIA RIHAN KALID	1.369,67
195840	21996/13	ANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	250,00
195926	20514/13	CABULA NET INFORMÁTICA LTDA/ CENTRAL SOLUÇÕES NET LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	150,00
185768	20932/13	CARLOS ALBERTO SANTOS RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	685,40
185769	20933/13	CARLOS ALBERTO SANTOS RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
186173	20374/13	ALVARO LEONADO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,00
183865	21864/13	LINDINALVA AUGUSTA DA PAIXÃO	LIVIA RIHAN KALID	150,00
167049	21743/13	CARLOS MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
186164	23200/13	NEURACI DE SOUZA TRINDADE COSTA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
198052	9480/13	GUEBOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.374,00
197976	18307/13	DAVI DEUSDEDITH DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
197379	21653/13	ANTONIO CESAR MACHADO PRATES	LIVIA RIHAN KALID	400,00
201309	20284/13	CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID	200,00
197361	18691/13	JUDITE SANTOS RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
162634	19595/13	JOSÉ MARIO MENEZES	LIVIA RIHAN KALID
198796	39706/13	CYRELLA BRAZIL REALTY S.A EMPREED. E PARTICIPAÇÕES	VALDINÉLIA MOREIRA

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 24/07/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196880	5791/13	JOSENEIDE SANTANA ERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	150,00



### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/04/2014, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
165377	13271/14	ANDREW BRITO SOUZA	LIVIA RIHAN KALID

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 15/05/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196866	4916/13	CARMEM MARIA DOS SANTOS COSTA	LIVIA RIHAN KALID	705,84

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 07/07/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196863	4914/13	JS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 09/10/2015, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
163574	57986/15	EGERGE GUIMARÃES CARDOSO JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>43</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial N.º 6812, de 30/03/2017**, na **RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**, em nome de ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, onde se lê: **Auto de Infração Julgados Procedentes c/ Defesa / Proc. 10417/17, leia-se: Recurso Julgado Improcedente / Proc. 10417/15.**

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### PORTARIA N.º 036/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/03/2017, Lucimar Oliveira Silva, matrícula n.º 886609, do Cargo em Comissão de Gerente de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, grau 55, desta FGM, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Claudijane Pereira Palma nesta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de abril de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA N.º 045/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei n.º 9.186/2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Adeláudio Bispo da Costa**, matrícula n.º 2227686, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular Carlos Bomfim Araujo Lima, matrícula n.º 814042, por motivo de férias regulamentares no período de 05/04/2017 a 02/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de abril de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N.º 108/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **OSIEL DOS SANTOS ALVES**, matrícula n.º 223442, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, dispensando-o da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de março de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 109/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ RAIMUNDO LIMA FREITAS**, matrícula n.º 222180, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de março de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 121/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, o servidor **ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO**, matrícula n.º 222135, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Neilton Augusto Santos Rosa**, matrícula n.º 222933, por motivo de férias regulamentares.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de abril de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 122/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo n.º **11886/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de abril de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 123/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo n.º 147073/2016, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de abril de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****PORTARIA N.º 007/2017**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01/01/2017, a servidora HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA, matrícula 226, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Monitoramento de Riscos em Área Alagáveis, grau 63, e designá-la a partir dessa mesma data, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria de Defesa Civil.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 07 de abril de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 039/2017

Processo n.º 15901/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	01	716.300,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	02	9.000,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	2.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>727.500,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2017. O lote 04 foi fracassado.

Salvador, 05 de abril de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 6.811 de 29 de março de 2017, pág. 12.

Concorrência - SMS n.º 001/2017

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA SAN MARTIN.

**ONDE SE LÊ:**

LICITANTE VENCEDORA	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH	1.242.167,18	14.906.006,12

**LEIA-SE:**

LICITANTE VENCEDORA	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH	1.242.167,17	14.906.006,04

Salvador, 07 de abril de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** N.º 3362/2016-SEMPs**OBJETO:** Contratação de assinatura anual/diário do Jornal Tribuna da Bahia.**EMPRESA:** PARQUE PLUBLICITARIO LTDA-ME**CNPJ:** 00.381.224/0001-90**SUBAÇÃO:** 200142 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - SEMPS.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 0.1.00 - Tesouro**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso I.**PARECER:** 23/2017 PGMS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/04/2017

Salvador, 07 de Abril de 2017

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em consonância ao interesse público perseguido por esta Administração, vem a Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador/SUCOP, através deste ato, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no DOM n.º 6.786, de 18/02 a 20/02/2017, pág. 17.

O r. termo, ora ineficaz, tratava da "Dispensa de Licitação n.º 002/2017", conforme constante no processo administrativo n.º 54/2017.

Justificativa: em razão de constar no Registro de Preços/SEMGE o objeto da referida Dispensa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de abril de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001193

Processo: 37/2016

Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ n°. 09.315.202/0001-05

Objeto: materiais de limpeza (álcool gel, aromatizador, detergente e multiuso)

Valor total: R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 28/03/2017.

Salvador, 04 de abril de 2017.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001216

Processo: 3284/2015

Contratada: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ n°. 13.181.572/0001-66

Objeto: material de escritório (extrator de grampo e tesoura)

Valor total: R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 21/02/2017.

Salvador, 03 de abril de 2017.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO N° 005/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Associação Pracatum Ação Social - APAS

CNPJ: 03.464.002/0001-20

PROCESSO N°: 6838/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 10.03.2017 e término em 09.09.2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017

ASSINAM:

**PALOMA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SELMA NERY CALABRICH**  
Associação Pracatum Ação Social - APAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 10417/2016

AFM N°: 2684/2017 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 10417/2016

AFM N°: 2687/2017 - R\$ 8.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10417/2016

AFM N°: 2686/2017 - R\$ 6.822,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 10408/2016

AFM N°: 2683/2017 - R\$ 74.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 126/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 005/2017

PROCESSO N° 10418/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 126/2017

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 04/04/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JÁIR LOPÊS ALVES JUNIOR

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO EM PÓ MARCA /FABRICANTE: HYPOFARMA	FR	9,733

Salvador, 07 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 132/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2016

PROCESSO N° 10416/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 132/2017

CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP

CNPJ: 02.600.770/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 04/04/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RICARDO LIRA PIMENTEL

COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2ML MARCA /FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	7,50
02	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10 ML MARCA / FABRICANTE: BLAU	AP	8,55

Salvador, 07 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2016

PROCESSO Nº 10416/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 133/2017

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 04/04/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JÁIR LOPÉS ALVES JUNIOR

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG 2ML MARCA / FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,39
02	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML MARCA /FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,30

Salvador, 07 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014**

PROCESSO: Nº 4008/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em retificar o Plano Operativo Anual (POA), parte integrante do contrato nº. 148/2014, conforme justificativa presente na C.I. nº. 150/2017 - DRCA acostada ao processo Administrativo nº. 4008/2017.

CONTRATADA: CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA.

CNPJ: 14.797.815/0001-58.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Elsimar Metzker Coutinho.

Salvador, 6 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012**

PROCESSO: Nº 10728/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, com início em 23/03/2017 a 22/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.153.745/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes

Salvador, 04 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2012**

PROCESSO: Nº 6939/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, em crescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 49.232,60 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), equivalentes a aproximadamente 4, 595% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.071.438,31 (um milhão setenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.120.670,91 (um milhão cento e vinte mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 12.857.259,72 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 13.448.050,92 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA (NEPHRON BARRIS).

CNPJ: 13.323.571/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 27 de março de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2012**

PROCESSO: Nº 6934/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, em crescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 61.344,80 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalentes a aproximadamente 5, 9521% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.030.641,10 (um milhão, trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) para R\$ 1.091.985,90 (um milhão, noventa e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) e o valor anual passará de R\$ 12.367.639,20 (doze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 13.103.830,80 (treze milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM LTDA.

CNPJ: 14.770.457/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: José Andrade Moura Júnior.

Salvador, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº 9366/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública - SMS 001/2017

OBJETO: contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h San Martin.

VALOR TOTAL: R\$ 14.906.006,04 (quatorze milhões, novecentos e seis mil, seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH.

CNPJ: 07.267.476/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Oliveira de Andrade Sousa

Alfredo Silva dos Santos

Salvador, 06 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2017002873**  
LICITAÇÃO Nº: 181/2016  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000045  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1655/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: VOGUE TEXTIL LTDA  
CNPJ Nº: 26.616.34/0001-88  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAM, MESA E BANHO -OPERAÇÃO CHUVA 2017  
VALOR TOTAL: R\$ 10.827,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340.01  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 05/04/2017  
PROCESSO SEMPS Nº 69/2017

Salvador, 07 de Abril de 2017

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2017002877**  
LICITAÇÃO Nº: 073/2016  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000159  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1358/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: O MERADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº: 03.823.107/0001-28  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA -OPERAÇÃO CHUVA 2017  
VALOR TOTAL: R\$ 128.200,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340.01  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 05/04/2017  
PROCESSO SEMPS Nº 73/2017

Salvador, 07 de Abril de 2017

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DO CONTRATO Nº001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017- FGM  
CONTRATADO: 3C Soluções em Climatização de Ambientes  
CNPJ: 18.792.403/0001-86  
OBJETO: Solicitação de contratação referente ao serviço de aluguel de climatizadores que serão utilizados no Teatro Gregório de Mattos no período de 6 a 29 de Março de 2017  
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2017  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017

Salvador, 07 de Abril de 2017

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017- FGM  
CONTRATADA: Fabiola Aquino Coelho  
CPF: 595.041.295-87  
OBJETO: 01 (uma) exibição de curtas metragens e do trailer do documentário Pitanga - O Filme, em homenagem ao ator Antônio Pitanga, no dia 04 de abril, às 19h, na Feira de São Joaquim, credenciada através do Edital nº 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais  
VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017

Salvador, 07 de Abril de 2017

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 383/2017**  
**PROCESSO nº 3254/2015**  
**OBJETO** - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
**CNPJ/MF:** 08.052.205/0001-22  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	14.580,00

Salvador, 07 de abril de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 384/2017**  
**PROCESSO nº 2116/2016**  
**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.  
**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	8.200,00

Salvador, 07 de abril de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2017002392  
Processo Licitatório: 131/2015  
Termo de Compromisso Nº 2016000081  
Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 65.149.197/0001 - 70  
Objeto: Impressora Laser Multifuncional  
Valor Total: 2.066,00(Dois mil e sessenta e seis reais)  
Nota de Empenho: 2017/000133  
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 07 de abril de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2017002720-  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000077  
PROCESSO Nº 5418/2014  
CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 52.618.139/0030-31  
OBJETO: NOBREAK BÁSICO  
VALOR TOTAL: R\$ 8.238,00 (oito mil duzentos e trinta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 0449052 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

AFM Nº 20170002721-  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000208  
PROCESSO Nº 1999/2016.1  
CONTRATADA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 00.761.147/0001-02  
OBJETO: SERVIDOR DE ARQUIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 0449052 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

SALVADOR, 06 de abril de 2017.

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001883  
Nº PROCESSO: 37/2016.1  
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.696.521/0001-02  
OBJETO: Aquisição de material para limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 495,60 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
Projeto/Atividade: 200148  
Elemento Despesa: 0339030  
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017002382  
LICITAÇÃO: PE Nº 195/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000054  
PROCESSO: Nº 2651/2016

CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: Aquisição de água mineral  
VALOR TOTAL: R\$ 2.793,00 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000132  
DATA: 21/03/2017

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 039/2014

Processo nº:1286/2016  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: 2MS ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 03.407.182/0001-08  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 10/10/2016 e término em 09/10/2017.  
Base Legal: art. 57, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 06/10/2016  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e MARCOS QUEIROZ BARBOSA DE DEUS - 2MS

#### EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2015

Considera-se extinto o Contrato Administrativo nº 015/2015, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de Requalificação da Praça Cairú - Salvador/BA., com recursos do Ministério do Turismo-MTUR Contrato nº 1.006.487-32, firmado entre a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador e a empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84.

**Justificativa:** Em razão de atingir seu prazo final de vigência em 22/11/2016, o contrato original está formalmente extinto.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de abril de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 380000018

Processo nº: 96/2017

Convenientes: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF nº

10.635.089/0001-16

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS-CNPJ/MF nº 34.432.153/0001-20

Objeto: O prazo previsto na cláusula quinta fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2017 e término em 17/03/2018.

Base Legal: Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 50.

Data de Assinatura: 14/03/2017

Assinam: ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA e CARLOS EDUARDO DUFF DA MOTTA PEREIRA-BAHIAGÁS

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado a tomar ciência da sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, concedido um prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, para apresentação de impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 3º da Portaria nº 075/2012 e Art. 292-A; §4º do art. 293-B da Lei 7.186/2006

com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO TERMO DE EXCLUSÃO	Nº DA INSCRIÇÃO NO CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
TEXCL.870617.001.2017	96.766.555/0001-18	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Salvador, 07 de abril de 2017

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado a tomar ciência da sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, concedido um prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, para apresentação de impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 3º da Portaria nº 075/2012 e Art. 292-A; §4º do art. 293-B da Lei 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO TERMO DE EXCLUSÃO	Nº DA INSCRIÇÃO NO CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
TEXCL.870617.001.2017	96.766.555/0001-18	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Salvador, 07 de abril de 2017

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61355/2016	JAYME GONSALVES DOS REIS	OUTROS
8668/2014	ANA MARIA ARAUJO	R. VALOR VENAL

Salvador, 07 de Abril de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01/2014

#### CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ

Publicado no DOM nº 6.807 de 24/03/2017

Republishado por ter saído com Incorreção

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2017 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal,

Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
9698345	MATTEUS BARRETO OLIVEIRA	0820589381 SSP BA	2º
9629807	FLAVIO WANDERLEY DANTAS	7429733 SDS PE	3º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de março de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de PENSO, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Carnaval. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2017 - PROC. Nº 4604/2017;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato (oficina terapêutica). COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2017 - PROC. Nº 1765/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2017 - PROC. Nº 4387/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1132/2017, aquisição dos medicamentos **Colecalciferol (Addera D3) 50.000UI, capsula mole e Colecalciferol (Doss) 1.000UI, capsula gelatinosa mole**, para atender demanda de ação judicial em favor do paciente B.V.C.C.L.

As propostas deverão ser apresentadas até as 15h:30min do dia 12 de abril de 2017.

O processo administrativo n.º 4674/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1133/2017, aquisição do medicamento nintedanibe 150mg. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 12 de abril de 2017.

O processo administrativo n.º 4681/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 312678/2017** **AUTUADO:** Anailton Antonio Ramos de Souza

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por concluir obra de construção do imóvel sem devida licença da PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.203º da Lei 5.503/99.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLITANI**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial N.º 6818, de 07/04/2017**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA, em nome de J. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **onde se lê: AUTO, leia-se: AUTO: N.º 309848.**

Salvador, 07 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLITANI**  
Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86****EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA****EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos Estatuto respectivo, o Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER**, entidade associativa patronal sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical no MTO n.º. 004.331.45096-0 e CNPJ sob n.º. 15.235.856/0001-13, com sede na Rua Edístico Pondé, 342 - STIEP, CEP 41770-395, Salvador-Bahia, no uso de suas atribuições, convocar todos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de abril de 2017 às 08:00 (oito horas) em primeira chamada e às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em segunda chamada, no endereço Rua Edístico Pondé, 342 - 2º andar - Edifício José de Freitas Mascarenhas - FIEB, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apreciação, discussão, deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva elaborada pela sua diretoria e já submetida à exame em assembleias ordinárias anteriormente realizadas, bem como da pauta de reivindicações referente**

ao ano 2017 encaminhada pelos Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do Sindicer-Ba; **2 - Autorização do Sindicato Econômico para manter negociações com os mesmos e aprovar a comissão de negociação constituída, concedendo aos seus membros poderes para negociar, respeitadas as decisões da Assembleia Geral deste Sindicato acerca do quanto negociado;** **3 - Autorizar o Sindicato Econômico a Ajuizar Dissídio Coletivo, bem como adotar outras medidas judiciais ou não contra os Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do Sindicer-Ba, seus membros, representantes ou representados, assim como frente à terceiros outros envolvidos no processo, a fim de preservar os interesses da categoria e seus membros;** **4 - Apreciação, discussão e deliberação sobre a emissão da cobrança da taxa assistencial referente ao ano de 2017 e 2018, conforme Cláusula da Proposta de Convenção Coletiva elaborada pelo sua Diretoria;** **5 - Outros temas pertinentes ao processo de negociação coletiva e o que mais surgir.**

Salvador, 31 de março de 2017

**JAMILTON NUNES DA SILVA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.